



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.703, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997.
(Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal do "CAMPESTRE CLUBE DE MOGI DAS CRUZES")

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "CAMPESTRE CLUBE DE MOGI DAS CRUZES" com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, na Rua Francisco Afonso de Melo número 630, Parque Santana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES)